



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1010/2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo nº - 3443/23

Relator: Deputado *FATIMA CANUTO*

Em exame nestas Comissões o Projeto de Lei nº 668, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, alterada pelas leis que dispõem sobre a carreira dos profissionais da educação de nível fundamental e médio, e dá outras providências.”.

As presentes proposições legislativas são resultado de extenso debate do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria/SEPLAG nº 9771/2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AL em 8 de setembro de 2023, para a Revisão do Plano de Cargos e Carreira – PCC da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Portaria/SEPLAG nº 12.797/2023, publicada no DOE/AL em 21 de novembro de 2023.

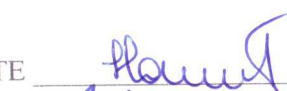
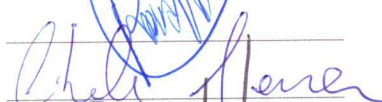
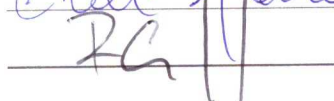
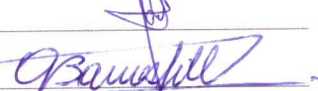
A proposta justifica-se em razão do atual contexto da educação, que impõe desafios significativos à administração da Rede Estadual de Ensino, e para atender a esses desafios é necessária uma revisão estrutural na carreira de seus servidores, incluindo uma revisão de valores remuneratórios e a criação de gratificação.

As proposições em enfoque têm por objetivo o incentivo à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional, regulamentando e incrementando o processo de desenvolvimento dos servidores pertencentes à carreira de Magistério Público Estadual e dos Profissionais da Educação de Nível Fundamental e Médio do Estado de Alagoas, propiciando a promoção da valorização do servidor e, por conseguinte, do serviço público ofertado pela Rede Estadual de Ensino à sociedade alagoana.

Desta forma, por entende tratar o Projeto de Lei nº 668/23 constitucional, e por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa, atende as normas de finanças públicas e no mérito aperfeiçoa processos, nosso voto é pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 14 de dezembro de 2023.

	PRESIDENTE		RELATOR
			
			
			

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 14/12/23